



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 258/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.242.748,54 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2022.**

Tangará da Serra, 01 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.242.748,54 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação conforme demonstrativo de receita prevista/arrecadada, em anexo, que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que o valor apurado em excesso, trata-se de pagamento dos meses de maio, junho e agosto.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 258, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.242.748,54 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 34.397.463,84

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 37.640.212,38

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.242.748,54** (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade</b>	<b>2322</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6210000604	3.242.748,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>3.242.748,54</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 258/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 01 de dezembro de 2022.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	SAÚDE/2022					
DATA:	01/12/22	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL						
<b>Justificativa da Suplementação:</b> Apresente abertura de crédito adicional suplementar visa o pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1000538	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	17.744.940,00	20.987.688,54	3.242.748,54
<b>Total da Suplementação</b>						<b>3.242.748,54</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Será utilizado recurso por excesso de arrecadação.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.					
<b>Total da Redução</b>						

Tangará da Serra/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 01/12/2022

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MARINHO e GILCENEY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA em 01/12/2022 às 15:08:44. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.ri.doc.br/verificacao/AE25-640B-F61B-B745

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
FICHA	1856	3.3.90.39.19-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	3.974.222,32	3.756.531,08	3.756.531,08	2.984.982,46	2.984.982,46	2.867.614,72	2.867.614,72	888.916,36	217.600,22
FICHA	2594	4.4.90.52.52-3.2.621.000604 031017 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	287.402,00	287.402,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	140.402,00	0,00
FICHA	2595	4.4.90.52.52-3.2.755.000000 031092 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	0,00	0,00
FICHA	2596	3.3.90.30.01-3.2.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54.570,26	52.350,92	52.350,92	43.826,24	43.826,24	43.826,24	43.826,24	8.524,68	2.210,33
FICHA	2597	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2598	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	165.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.986,47
FICHA	2599	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	457.773,93	457.699,96	457.699,96	216.612,50	216.612,50	216.612,50	216.612,50	241.087,46	0,00
FICHA	2600	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	670.844,98	71.032,98	71.032,98	0,00	0,00	0,00	0,00	71.032,98	599.812,00
FICHA	2669	3.3.90.47.00-3.1.600.000604 030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	600,00
FICHA	2703	3.3.90.39.50-3.2.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	350.000,00	349.989,00	349.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.989,00	0,00
FICHA	2720	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	1.296.000,00	1.098.364,50	1.098.364,50	123.829,48	123.829,48	123.829,48	123.829,48	974.535,02	197.600,55
FICHA	2801	3.3.90.30.01-3.1.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.000,00	41.855,15	41.855,15	34.102,26	34.102,26	26.642,54	26.642,54	15.212,61	14.787,39
FICHA	2809	3.3.90.39.78-3.1.600.311000 030070 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	4.452.330,00	3.875.761,60	3.875.761,60	1.465.203,13	1.465.203,13	1.396.322,17	1.396.322,17	2.479.439,43	576.500,44
FICHA	2832	3.3.90.93.01-3.1.600.311000 030070 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	485.000,00	484.864,85	484.864,85	335.564,85	335.564,85	335.564,85	335.564,85	149.300,00	135.235,15
FICHA	2859	3.3.90.30.00-3.1.600.311000 030070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	149.759,41	149.759,41	1.193,39	1.193,39	1.193,39	1.193,39	148.566,02	201,39
FICHA	2867	4.4.90.52.00-3.1.632.321000 031054 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
FICHA	2874	3.3.90.33.00-3.1.600.311000 030070 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FICHA	2883	4.4.90.52.00-3.1.601.000603 031093 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
FICHA	2913	3.3.90.93.00-3.2.621.000604 030071 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	0,00	0,00	135.729,16	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 01/12/2022

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76
FICHA1000537	3.3.90.39.95-3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,00	1.106.000,00	1.098.010,11	1.098.010,11	232.720,70	232.720,70	231.770,70	231.770,70	866.239,41	7.980,89
FICHA1000538	3.3.90.39.00-1.1.621.000604-030071	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,00	17.744.940,00	17.539.216,82	17.539.216,82	17.539.216,82	17.539.216,82	17.539.216,82	17.539.216,82	0,00	205.770,18
FICHA1001508	3.3.90.30.97-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	400.000,00	395.704,66	395.704,66	304.393,04	304.393,04	280.223,21	280.223,21	115.481,45	4.290,33
FICHA1001509	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	140.000,00	122.750,00	122.750,00	122.750,00	122.750,00	120.200,00	120.200,00	2.550,00	17.250,00
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-030000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	480.000,00	331.501,30	331.501,30	331.501,30	331.501,30	331.501,30	331.501,30	0,00	148.498,70
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	0,00	4.290,33
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017	CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			24.289.940,00	34.397.463,84	31.648.260,08	31.648.260,08	24.942.361,91	24.942.361,91	24.585.254,50	24.585.254,50	7.063.005,58	2.749.203,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	17.744.940,00	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	0,00	20.987.688,54
1700.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.744.940,00	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	0,00	20.987.688,54
1720.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	17.744.940,00	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	0,00	20.987.688,54
209	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	17.744.940,00	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	0,00	20.987.688,54





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE25-640B-F61B-B745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/12/2022 08:59:44 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 02/12/2022 09:47:32 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE25-640B-F61B-B745>

## Memorando 5- 20.955/2022

---

**De:** Cristiane O. - SMS-RH

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 21/11/2022 às 17:55:48

**Setores envolvidos:**

SMS-RH, SEPLAN - ASOG, SEFAZ, SMS, GAB

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 030/RH/SMS/2022

Segue com alterações solicitadas

Em dois formatos para melhor verificação.

att

—

*Cristiane Durães de Oliveira*

*Chefe de Gestão de RH da Saúde*

**Anexos:**

IMPACTO\_030\_2022 ESTRUTURACAO\_DE\_CARGOS\_DA\_SAUDE\_UTI\_E\_CENTRO\_CIRURGICO\_2\_ok.odt

IMPACTO\_030\_2022 ESTRUTURACAO\_DE\_CARGOS\_DA\_SAUDE\_UTI\_E\_CENTRO\_CIRURGICO\_2\_ok.pdf



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 030/SAÚDE/2022

<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Visa a criação de cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: Para possibilitarmos a contratação e convocação de profissionais para estruturação e atendimentos do Centro Cirúrgico e UTI no HMTS é valido ressaltar que os cargos que possuem classificados através do Concurso Público 001/2018 serão convocados conforme a necessidade. Os cargos que não possuem classificados através de Concurso Público serão convocados através de Processos Seletivos vigentes.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>O presente estudo de Impacto Orçamentário Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para criação de cargos na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o total de 104(cento e quatro) cargos entre efetivos e cargos de contratação temporária que abrangem todos os grupos ocupacionais desta municipalidade e também a ampliação e criação de cargos para contratações temporárias, possibilitando a contratação em casos de substituições de servidores em afastamentos regulamentados em lei e também nos possibilita a manutenção dos serviços até a posse de servidores efetivos uma vez que os prazos para apresentação de documentos de concurso é maior conforme previsão.</p> <p>Os cargos que serão criados para contratação temporária nos possibilitará a realização de novos Processos Seletivos uma vez que a Secretaria de Saúde possui atualmente diversos cargos técnicos que não possuem cargos de contratação temporária que possamos contratar em substituição dos servidores efetivos que usufruem de licenças previstas em lei o que impossibilita a substituição dos mesmos causando vários transtornos quanto a execução dos serviços.</p>	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### **Art. 16, inciso I:**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a criação de vagas de servidores efetivos, para atender Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Cargo/função	TOTAL	Jornada	VENCIMENTO	Insalub. 30%	TOTAL
ENFERMEIRO	5	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 34.901,04</b>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.408,41	R\$ 422,52	<b>R\$ 16.478,40</b>
FISIOTERAPEUTA	5	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 1.208,11	<b>R\$ 26.175,76</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 1.208,11	<b>R\$ 10.470,30</b>
FARMACÊUTICO	3	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 20.940,62</b>
NUTRICIONISTA	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 6.980,21</b>
PSICOLOGO	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 6.980,21</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.837,03	R\$ 551,11	<b>R\$ 9.552,56</b>
RECEPCIONISTA	7	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.408,41	R\$ 422,52	<b>R\$ 12.816,53</b>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>37</b>			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 138.315,41</b>

A ampliação das vagas tornará possível a convocação através de Concurso Público uma vez que possuímos candidatos classificados no Concurso Público 001/2018.

1.1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Dezembro/2022 e para os dois anos subsequentes dos cargos efetivos

<b>CENTRO CIRURGICO E UTI E ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES</b>			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Março	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Abril	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Mai	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Junho	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Julho	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Dezembro	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78	R\$ 167.527,68
13º	R\$ 23.052,57	R\$ 154.131,78	R\$ 167.527,68
1/3 Férias	R\$ 34.578,85	R\$ 51.377,26	R\$ 55.842,56
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 195.946,83</b>	<b>R\$ 1.970.669,57</b>	<b>R\$ 2.157.124,79</b>
<b>Obrigações patronais</b>	<b>R\$ 51.729,96</b>	<b>R\$ 466.457,49</b>	<b>R\$ 527.848,44</b>

Assinado por 2 pessoas: CYNILDEY MARQUES LOPES, MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AB88-640A-F65B-0B7D6> e informe o código AB88-640A-F65B-0B7D6





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

<b>(26,40%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024</b>			
<b>Total</b>	<b>R\$ 247.676,80</b>	<b>R\$ 2.437.127,05</b>	<b>R\$ 2.684.973,23</b>

Os valores demonstrados referem-se aos cargos utilizados-se como base a folha de OUTUBRO/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor dos cargos de provimento efetivo no valor de R\$ 195.946,96 como base acrescido 26,40% de SERRAPREV; totalizando o valor de R\$ 247.676,80 entretanto o valor foi projetado a partir de setembro e meses seguintes, e a cada ano no mês de dezembro foi projetado 2% referente ao adicional de Tempo de Serviço previsto na legislação objeto deste impacto.

1.2 – Para despesas com Pessoal, com a criação de vagas de servidores contratados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo/função	TOTAL	Jornada	VENCIMENTO	Insalub. 30%	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.801,03	R\$ 540,31	<b>R\$ 81.946,87</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1	30H/SEMANAIS	R\$ 3.987,20	R\$ 1.196,16	<b>R\$ 5.183,36</b>
FARMACÊUTICO	1	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.316,27	R\$ 1.594,88	<b>R\$ 6.911,15</b>
PSICÓLOGO	1	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.317,27	R\$ 1.595,18	<b>R\$ 6.912,45</b>
ENFERMEIRO	4	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.317,27	R\$ 1.595,18	<b>R\$ 27.649,80</b>
FISIOTERAPEUTA	1	30 H/ SEMANAIS	R\$ 3.987,20	R\$ 1.196,16	<b>R\$ 5.183,36</b>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	8	40H/SEMANAIS	R\$ 1.367,42	R\$ 410,23	<b>R\$ 14.221,17</b>
MOTORISTA	2	40H/SEMANAIS	R\$ 1.368,42	R\$ 410,53	<b>R\$ 3.557,89</b>
MAQUEIRO	6	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.369,42	R\$ 410,83	<b>R\$ 10.681,48</b>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Cargo/função	Qtde		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICOS	4	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%	
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.319,80	R\$ 1.588,24	R\$ 872,41	R\$ 3.780,45
		PLANTÃO 12 HORAS	8	2	30%	TOTAL
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 10.558,40	R\$ 3.176,48	R\$ 4.120,46	R\$ 71.421,38
TOTAL DE CARGOS	63			TOTAL GERAL	R\$ 233.668,90	

1.2.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir dezembro/2022 e para os dois anos subsequentes:

<b>CENTRO CIRÚRGICO E UTI E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE DA SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM AFASTAMENTOS E OU PREENCHIMENTO DE EQUIPE ATÉ A POSSE DE SERVIDORES EFETIVOS</b>			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 233.668,90	R\$ 255.283,28
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 233.668,90	R\$ 255.283,28
Março	R\$ 0,00	R\$ 233.668,90	R\$ 255.283,28
Abril	R\$ 0,00	R\$ 233.668,90	R\$ 255.283,28
Mai	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Junho	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Julho	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
Dezembro	R\$ 233.668,90	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
13º	R\$ 38.944,82	R\$ 255.283,28	R\$ 272.029,86
1/3 Férias	R\$ 58.417,23	R\$ 85.094,43	R\$ 90.676,62
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 331.030,95</b>	<b>R\$ 3.317.319,53</b>	<b>R\$ 3.560.078,46</b>
<b>Obrigações patronais (21,8012%) para o ano de 2022, (21,8012%) para o ano de 2023, (21,8012%) para o ano de 2024</b>	<b>R\$ 72.168,72</b>	<b>R\$ 785.209,53</b>	<b>R\$ 871.151,20</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 403.199,66</b>	<b>R\$ 4.102.529,06</b>	<b>R\$ 4.431.229,66</b>

Os valores demonstrados referem-se aos cargos utilizados como base a folha de pagamento de OUTUBRO/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Assinado por 2 pessoas: CACILDEIA MARI FLORENTIN SIZONIA TEIXEIRA ZAMARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AB08-040B-F65B-0B7D6> e informe o código AB08-040B-F65B-0B7D6





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor cargos para contratação no valor de R\$ 331.030,95 como base acrescido 21,8012% de INSS; totalizando o valor de R\$ 403.199,66 entretanto o valor foi projetado a partir de dezembro e meses seguintes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Saúde: para fins de alocação de pessoal os cargos que totalizam 104 (cento e quatro) vagas, serão vinculados a folha da Secretária Municipal de Saúde.

	ORÇ. ATUAL	JANEIRO A OUTUBRO	BASE DE OUTUBRO	DESPESAS DE NOVEMBRO A DEZ 13ª + 1/3 F.	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.574.510,79	12.580.893,81	1.119.366,72	3.727.491,18	1.146.759,08
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN	3.043,75	0,00	0,00	0,00	3.043,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	41.326.198,76	29.299.343,46	3.149.502,16	10.487.842,19	-1.610.489,05
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.712.439,92	2.949.321,39	269.371,40	897.006,76	596.740,37
SENTENÇAS JUDICIAIS	140.479,33	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.818.548,92	1.518.324,92	86.592,08	288.351,63	-74.719,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.037.832,10	5.020.060,03	547.948,90	1.824.669,84	645.153,33
<b>TOTAL</b>	<b>74.613.053,57</b>	<b>51.367.943,61</b>	<b>5.172.781,26</b>	<b>17.225.361,60</b>	<b>706.487,77</b>
<b>TOTAL DE GASTOS COM CONTRATAÇÕES</b>					<b>403.199,66</b>
<b>TOTAL DE GASTOS COM CARGOS EFETIVOS</b>					<b>247.676,80</b>
<b>SALDO</b>					<b>55.611,32</b>

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na da Secretaria Municipal de Saúde. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 103.321,52** (cento e três mil trezentos e vinte e uma reais e cinquenta e dois centavos), comportando assim a criação e ampliação dos cargos citados.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022/Abril	2023	2024
RCL	461.319.365,82	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,141	0,018	0,018

## Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária. § 1º inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Assinado por: CACILDO DE MOURA LOPES, Diretor de Planejamento e Gestão. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AB08A-640A-F65B-0B7D6-F65B-0B7D6> e informe o código AB08A-640A-F65B-0B7D6





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
<b>Soma</b>	<b>199.353.876,44</b>	<b>494.530.206,02</b>	<b>40,31%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>16.612.823,04</b>	<b>41.210.850,50</b>	<b>40,31%</b>

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/10/2022.

### CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>40,31%</b>
Impactos já aprovados	2,51%
Impacto – Ampliação de Vagas	0,14%
<b>Total</b>	<b>42,96%</b>
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra/MT, 16 de novembro de 2022

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.10cc.com.br/verificacao/AB8A-640A-F65B-0B26> e informe o código AB8A-640A-F65B-0B26





# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal referem-se a criação de 104 vagas, sendo elas 63 para servidores contratados e 37 efetivos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 16 de novembro de 2022.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A36A-145A-A558-0BD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 21/11/2022 17:01:09 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A36A-145A-A558-0BD6>

